



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 102/2006

Pacaraima, 31 de março de 2006.

**Dispõe sobre autorização legislativa
para abertura de crédito especial e
dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Pacaraima –RR, no uso de suas atribuições
legais, faço saber que a Câmara APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observado o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Os recursos para acorrer à despesa de que trata o crédito previsto no artigo anterior, se dará por conta de recursos extraordinários, transferidos ao município, provenientes de convênios e operações de créditos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, dará ciência ao Poder Legislativo, dentro de 15 (quinze) dias sobre as transferências e destinação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pacaraima-RR, 31 de março de 2006.


**Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal**

Registre-se Publique-se:

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que
a Lei nº 102/06 ficou
publicada no Mural de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR
no período de 31/03/06 à
30/04/06.
Pacaraima-RR, 31/03/06


Assinatura

Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR